

REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DE UMA CLINICA MEDICA

Camila Camargo Tavares¹

Michelly Oliveira de Melo²

João Vitor Marcuzzo Moraes³

Felipe Rezende Coelho⁴

Selma Araújo Carrijo⁵

Resumo: Este trabalho tem como objetivo demonstrar os requisitos necessários que devem ser seguidos para que a construção de um empreendimento na área da saúde possa ser realizada dentro das normas legais. E dessa forma buscamos respostas para as seguintes questões, quais as licenças necessárias para que a obra possa ser realizada, quais procedimentos devem ser feitos para a obtenção das mesmas, e quais normas devem ser seguidas, e entender a importância do plano diretor e do mapa macrozona, onde os mesmos têm como função principal indicar o melhor local para a construção de determinadas obras e o melhor aproveitamento do espaço disponível para o crescimento da cidade, onde pegamos como exemplo o plano e o mapa da cidade de Mineiros –GO.

Palavras-chave: Estrutura. Alvara. Normas. Obra.

INTRODUÇÃO

Uma clínica medica é um empreendimento de prestação de serviços que necessita de documentações legais e específicas para sua abertura, requisitos em relação a sua construção e licenciamento de cuidados com a área ambiental em relação ao descarte dos materiais e resíduos hospitalares, pois caso o mesmo pode causar graves danos ambientais caso seja feito de forma incorreta.

1 Graduanda do curso de Engenharia Civil do Centro Universitário de Mineiros-GO – Unifimes, (millacamargotavares@gmail.com)

2 Graduanda do curso de Engenharia Civil do Centro Universitário de Mineiros-GO – Unifimes, (michelly17melo@gmail.com)

3 Graduando do curso de Engenharia Civil do Centro Universitário de Mineiros-GO – Unifimes, (jvmarcuzzo@gmail.com)

4 Graduando do curso de Engenharia Civil do Centro Universitário de Mineiros-GO – Unifimes, (felipercoelho1@gmail.com)

5 Professora Centro Universitário de Mineiros-GO – Unifimes, (selma@unifimes.edu.br)

E com o intuito de elucidar sobre as normas, alvarás e autorizações necessárias para a implantação da mesma, decidimos realizar uma pesquisa onde será descritos quais documentos necessários e quais órgãos que devem ser consultados para que obra seja feita de acordo com os critérios legais.

Exigências Legais e Específicas

Todo empreendimento sendo da área da saúde ou não quando se é instalado em um município existem algumas exigências legais e também específicas a serem cumpridas para que esse possa funcionar dentro da lei e normas pertinentes, alguns desses documentos são de responsabilidade do Engenheiro responsável pela obra. Uma clínica médica para que possa abrir as portas precisa de algumas licenças e alvarás aos quais conheceremos a seguir:

- Alvará construção

Segundo OLIVEIRA 2018, O Alvará de Construção corresponde à um documento/licença que tem como função regularizar e aprovar construções. Estimulando desta forma o crescimento de construções regulares na cidade. Assim como ampliando o foco e realçando a necessidade do acompanhamento de obras. E conforme as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS –GO, os documentos necessários para a retirada do mesmo constituísse em:

- Requerimento
- Xerox da escritura ou contrato de compra e venda do imóvel com assinatura reconhecida em cartório, juntamente com a certidão de matrícula do imóvel.
- Planta baixa (até 70 M²) contendo fachada, implantação, situação, e memorial descritivo (3 vias)
- Registro do CREA –ART
- Xerox do CPF, Identidade e comprovante de endereço.
- Certidão negativa da prefeitura – espelho do imóvel
- Projeto contra incêndio carimbado e laudo de vistoria junto ao corpo de bombeiros.

Então após a coleta de toda documentação necessária e posterior entrega na prefeitura será emitido então o alvará de construção podendo assim iniciar a obra da clínica médica.

- Vigilância Sanitária

De acordo com MAX, 2017 qualquer empresa que possa fornecer risco direta ou indiretamente a saúde e esteja em funcionamento, mas não estiver de acordo com as normas vigentes da vigilância sanitária pode ser multada ou até mesmo ser fechada, ou seja a aprovação nesse órgão é de suma importância para a abertura de uma empresa, seja ela na área da saúde ou alimentícia, a Secretária da Saúde do município é responsável pela emissão da licença e também da fiscalização. E segundo a VIGILANCIA SANITARIA DE MINEIROS - GO para conseguir a aprovação nesse órgão, o primeiro passo a seguir será a aprovação do projeto arquitetônico pela Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA), para isso o projeto deverá conter:

- Planta baixa de cada pavimento incluindo todas as medidas tanto lineares quanto das áreas internas das repartições.
- Locação dos mobiliários e equipamentos
- Planta de localização de edificação e acessos de veículos e pedestres
- Local de armazenamento de resíduos hospitalares
- Planta de cobertura
- Planta de situação
- ART (anotação de responsabilidade técnica) ou Registro de responsabilidade Técnica
- Memorial descritivo da obra contendo revestimentos e acabamentos de piso, teto, paredes, memorial descritivo das atividades que serão desenvolvidas em cada ambiente do estabelecimento, o uso e ocupação do solo urbano municipal

Logo após a aprovação do projeto junto a SUVISA o próximo passo será levar os seguintes documentos, contrato social, CPF, RG, carteira de habilitação profissional do

responsável técnico e comprovante de endereço da clínica para vigilância sanitária da cidade e assim será definida a inspeção ao qual tudo esteja de acordo será aprovado

- Certificado de conformidade do corpo de bombeiros

De acordo com a NORMA TECNICA 01/2018, de processos administrativos tem como objetivo atender o código estadual contra incêndio e pânico, estabelecendo as medidas de segurança nas edificações e áreas de riscos e os critérios e procedimentos para que se tenha um estabelecimento consideravelmente seguro. Conforme informado pela prefeitura municipal de Mineiros –Go, o certificado de conformidade é o documento emitido pelo corpo de bombeiros militar do estado de Goiás (CBMGO), onde consente que a edificação possui condições de segurança contra incêndio e pânico previstas pela legislação estabelecendo período para reavaliação, ou seja, esse certificado é de suma importância para o funcionamento seguro não só da clínica médica, mas de qualquer comercio, sendo também necessário para a emissão do alvará de construção e habite-se junto a prefeitura do município. Segundo a NORMA TECNICA 01/2014, Deverá ser feito um projeto baseado na norma acima mencionada juntamente com ANEXO A – Exigências de segurança contra incêndio e pânico, onde são exigidos os níveis mínimos para manter a segurança do local como rotas de fuga, previsão de proteção contra incêndios da estrutura do edifício e equipamentos de combate a princípio de incêndio por exemplo os extintores, todas essas informações específicas que deverão estar contidas dependem de inúmeras informações como, descrição e tipificação quanto a ocupação e uso, área da edificação e área de risco, denominação e altura do pavimentos dentre outras, depois de analisar todas essas informações será definido os tipos de proteções para esse ambiente e assim inspecionado pelo corpo de bombeiros, averiguando e estando tudo em conformidade é aprovado junto ao corpo de bombeiros.

- Licença ambiental

Por meio da LEI FEDERAL Nº 6.938/1981, O licenciamento ambiental é considerado uma ferramenta de prevenção e fiscalização estabelecida pela Política nacional do meio ambiente que serve para licenciar a instalação,

ampliação, localização e funcionamento de comércios e empreendimentos que possam causar ou afetar de alguma forma direta ou até indiretamente ao meio ambiente causando poluição e degradação entre outros. Uma clínica médica por exemplo possui resíduos hospitalares que senão descartados corretamente pode afetar não só ao ambiente, mas a vida humana, então é muito importante a obtenção dessa. Segundo IBAMA 2017, existem 03 tipos de licença conforme o Instituto Brasileiro do Meio ambiente e dos recursos naturais renováveis são elas:

- Licença Prévia (LP): Essa licença afirma a possibilidade dos empreendimentos onde é aprovado sua localização, concepção e também condições que devem ser atendidas para conseguir a licença de instalação, os documentos necessários são inscrição e regularidade no cadastro técnico federal (CTF); processo de licenciamento ambiental federal ativo; requerimento de licença prévia (LP); elaboração de estudo ambiental em conformidade com termo de referência emitido pelo IBAMA; submissão de estudo ambiental; anuência dos órgãos intervenientes; realização de audiências públicas e aprovação do estudo ambiental.
- Licença de Instalação (LI): É a autorização da instalação do empreendimento de acordo com as especificações já constantes nos projetos e programas aprovados além das medidas de controle, é necessário inscrição e regularidade no Cadastro técnico federal (CTF); processo de licenciamento ambiental federal ativo; licença prévia válida; requerimento de licença de instalação (LI); plano básico ambiental (PBA); e cópia da publicação do pedido da licença de instalação (LI).
- Licença de Operação (LO): É a autorização de operação da atividade após a verificação do cumprimento das licenças anteriores, com as medidas de controle e as condições ambientais determinadas para a operação, para isso é preciso a inscrição e regularidade no cadastro técnico federal (CTF); processo de licenciamento ambiental federal ativo; licença de instalação válida; requerimento da licença de operação (LO); aprovação dos relatórios de cumprimento das condições e dos programas do plano básico ambiental (PBA) e copia a publicação do pedido de licença de operação (LO).

- Alvará de funcionamento

Emitido pela prefeitura para permissão do da localização e funcionamento de

estabelecimentos comerciais sejam eles de qualquer natureza associados a pessoa jurídica ou física, dependendo do tamanho desse empreendimento pode ser emitido pela internet. E segundo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS –GO, os documentos necessários para emitir esse alvará na prefeitura da cidade de mineiros é o projeto contendo as plantas, certificado de conclusão da obra, e alguns formulários específicos a serem preenchidos no local.

- Termo de habite - se

Após a conclusão da obra conforme as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS –GO, e necessário que se retire o termo de habite-se, onde que para a retirada do mesmo e necessário que os seguintes documentos:

- Requerimento
- Xerox da escritura ou contrato de compra e venda do imóvel com assinatura reconhecida em cartório, juntamente com a certidão de matrícula do imóvel.
- Planta baixa (até 70 M²) contendo fachada, implantação, situação, e memorial descritivo (3 vias)
- Registro do CREA –ART
- Xerox do CPF, Identidade e comprovante de endereço.
- Certidão negativa da prefeitura – espelho do imóvel
- Certidão do SAAE
- Xeros do alvará de construção
- Nota fiscal de mão de obra (ISSQN), juntamente com o comprovante de pagamento das guias GPS, RRT e guias GFIP
- Obras comerciais acima de 450,00m² necessitam do projeto contra incêndio carimbado e laudo de vistoria junto ao corpo de bombeiros.

Estrutura física

Segundo SEBRAE, uma clínica medica tem a sua estrutura física variando de acordo com os tipos de especialidades atendidas pela mesma e também do tamanho da população da

cidade em que ela se encontra, e com isso ela deve atender as legislações sanitárias obrigatórias tanto estaduais quanto municipais, e o seus aspectos físicos deve possibilitar adequações a essas normas, e em uma visão geral uma clínica deve oferecer:

- Recepção
- Sala de espera
- Sanitário feminino e masculino e um deles para portadores de necessidades especiais.
- Sala de acolhimento
- Sala para estudos técnicos
- Posto de coletos para exames laboratoriais, onde o mesmo vai cariar de acordo com a especialidade.
- Sala de repouso
- Sala de administração
- Sanitário feminino e masculino para os funcionários
- Copa
- Deposito para os materiais de limpeza
- Expurgo
- Sala esterilizada
- Lavanderia
- Deposito de resíduos sólidos e infectantes.

Normas técnicas específicas

Segundo SEBRAE, Norma técnica é um documento, estabelecido por consenso e aprovado por um organismo reconhecido que fornece para um uso comum e repetitivo regras, diretrizes ou características para atividades ou seus resultados, visando a obtenção de um grau ótimo de ordenação em um dado contexto sendo publicadas apenas pela ABNT:

ABNT NBR 12808:2016 - Resíduos de serviço de saúde - Classificação. Esta norma classifica os resíduos de serviços de saúde quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que tenham gerenciamento adequado.

ABNT NBR 12810:2016 - Coleta de resíduos de serviços de saúde – Procedimento Esta Norma especifica os requisitos aplicáveis às atividades de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS) realizadas fora do estabelecimento gerador.

ABNT NBR 15943:2011- Diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde

ABNT NBR 13534:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde

ABNT NBR 7256:2005 - Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) - Requisitos para projeto e execução das instalações

ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013 - Iluminação de ambientes de trabalho

ABNT NBR IEC 60839-1-1:2010 - Sistemas de alarme

ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Localização:

Conforme informado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS –GO, algumas obras dependendo da sua finalidade, são orientadas a seguirem mapa de macrozoneamento onde o mesmo é orientado pelo plano diretor da cidade, que segundo PRIETO 2018, ele estabelece as normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Malhas da Macrozona urbana

Conforme explicado em BRASIL, 2002, p. 41, o macrozoneamento é o primeiro nível de definição das diretrizes espaciais do Plano Diretor, estabelecendo um referencial espacial para o uso e a ocupação do solo na cidade, em concordância com as estratégias de política urbana, onde se acordo com o plano diretor da cidade de Mineiros Art. 37, p. 18, o mapa está definido da seguinte forma:

Art. 37, p. 18.

“I – Macrozona de Requalificação Urbana;
II – Macrozona de Incentivo a Ocupação com Moradia;
III – Macrozona de Ocupação Compulsória;
IV – Macrozona de Relevante Interesse Ambiental;
V – Macrozona de Especial Interesse Social;
VI – Macrozona de Parcelamento Estratégico;
VII – Macrozona Não Prioritária para Investimentos Públicos;
VIII – Macrozona de Especial Interesse Urbanístico;
IX – Macrozona de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico.”

I – Macrozona de Requalificação Urbana:

Conforme o Plano diretor da cidade de Mineiros Art. 38, p. 19, a Macrozona de Requalificação Urbana é composta de áreas parceladas já consolidadas, onde atualmente se concentram quase todos os equipamentos públicos da cidade bem como a maioria das atividades de comércio e serviço e onde a infraestrutura básica

II – Macrozona de Incentivo a Ocupação com Moradia;

Segundo o Plano diretor da cidade de Mineiros Art. 42, p. 20, a Macrozona de Incentivo a Ocupação com Moradia é composta de áreas já parceladas, pouco ocupadas,

parcialmente dotadas de infraestrutura e com tendência de uso predominante residencial.

III – Macrozona de Ocupação Compulsória;

De acordo com o Plano diretor da cidade de Mineiros Art. 46, p. 21, a Macrozona de Ocupação Compulsória é composta de áreas já parceladas, parcialmente ocupadas próximas à região central da cidade, com fácil acesso ao comércio e serviço, com tendência de uso predominante residencial de médio a alto padrão.

IV – Macrozona de Relevante Interesse Ambiental;

Como dito no Plano diretor da cidade de Mineiros Art. 50, p. 22, a Macrozona de Relevante Interesse Ambiental é composta de Áreas de Preservação Permanente – APP já definidas na Lei Federal 4.771/65 e alteração até MP 2080 e que, no caso da área urbana de Mineiros envolve: faixas de 30 metros ao longo dos cursos d'água e reservatórios artificiais e, raio de 50 metros das nascentes.

V – Macrozona de Especial Interesse Social;

Como descrito no Plano diretor da cidade de Mineiros Art. 54, p. 23, a Macrozona de Especial Interesse Social é composta por áreas já parceladas, pouco ocupadas, parcialmente dotadas de infraestrutura e com tendência de uso predominante residencial de interesse social glebas urbanas não parceladas onde a administração pública pretende Investir em habitação de interesse social.

VI – Macrozona de Parcelamento Estratégico;

Como informado pelo Plano diretor da cidade de Mineiros Art. 58, p. 24, a Macrozona de Parcelamento Estratégico é composta de áreas não parceladas, contíguas a bairros consolidados e dotados de infraestrutura, o que lhes possibilitou agregar valor imobiliário sem nenhum investimento por parte dos proprietários e estão em locais estratégicos para a instalação de equipamentos públicos de atendimento regional.

VII – Macrozona Não Prioritária para Investimentos Públicos;

Segundo o Plano diretor da cidade de Mineiros Art. 62, p. 25, a Macrozona Não

Prioritária para Investimentos Públicos é composta de áreas parcelas, voltadas para mercados urbanos de média e alta renda, contíguas a bairros consolidados e dotados de infraestrutura.

VIII – Macrozona de Especial Interesse Urbanístico;

De acordo com o Plano diretor da cidade de Mineiros Art. 67, p. 26, a Macrozona de Especial Interesse Urbanístico é composta por quatro grandes áreas ainda não parceladas a saber:

Art. 67, p. 26,

- “ I – Área localizada na extremidade leste da malha urbana, em trecho longitudinal, alinhada à BR 364, mais integrada à malha urbana, onde abriga a nascente do Córrego Mineiros e ainda alguns equipamentos de grande porte de uso recreativo, clubes sociais e chácaras de recreio;
- II - Área composta por gleba não parcelada localizada entre a BR 364 e GO 341 onde estão localizadas as nascentes do Córrego Farinha;
- III - Área com posta pela gleba a oeste de Mineiros entre o limite do perímetro urbano e o Residencial Alvina Paniago Vilela;
- IV - Área composta por glebas a sul de Mineiros localizadas às margens da GO 341, entre os Bairros Popular e Boa Vista”

IX – Macrozona de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico;

Conforme dito pelo Plano diretor da cidade de Mineiros Art. 71, p. 27, a Macrozona de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico é composta de áreas localizadas ao longo da BR-364 e da GO-341, inclusive a área da Fábrica de ração da Perdigão e o DAIM – Distrito Agroindustrial de Mineiros.

METODOLOGIA

Com o intuito de conhecer a respeito das normas e regras necessárias para a construção de uma clínica medica as informações foram obtidas através de sites, artigos acadêmicos e informativos publicados a partir do ano de 2008 e buscando como orientação de pesquisa as palavras chaves, estrutura, alvará, normas e obra, e usando como exemplo algumas normas exigidas pelo o município de Mineiros – GO, onde as mesmas foram obtidas através do contato direto com os órgãos responsáveis.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Observamos que a regularização para que uma clínica medica possa de fato abrir as portas, requer avaliações, normas e licenças municipais como o alvará de construção, o temo de habite-se, licenciamento ambiental, licenciamento da vigilância sanitária, certificado de conformidade do corpo de bombeiros e o alvará de funcionamento, e seguindo como guia o plano diretor cidade, onde o mesmo trabalha em conjunto com o mapa macrozona, onde todos garantem que a obra em questão esteja de acordo com seu meio de atuação, obedecendo os critérios e permissões exigidos pela cidade onde a obra será executada trazendo assim segurança e minimizando ao máximo os danos que possam ser emitidos ao ser humano como um todo, mas principalmente com o nosso meio ambiente, ao qual é um dos meios mais atingidos nos nossos dias atuais

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos que o processo de licenciamento de uma clínica medica ou de qualquer obra é de suma importância tanto em caráter ambiental quando em normas específicas, pois todas as autorizações garantem que todas as obras estejam padronizadas conforme as exigências estabelecidas para cada forma de empreendimento.

REFERÊNCIAS

SEBRAE. **Como Montar uma Clínica de Saúde**. Disponível em:

<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ideias/como-montar-uma-clinica-de-saude,63097a51b9105410VgnVCM1000003b74010aRCRD> > Acesso em 25 de Abril de 2019.

OLIVEIRA, Vitória. **Alvará de Construção: entenda o que é e como emitir, 2018**.

Disponível em: <https://emasjr.com.br/2018/10/23/alvara-de-construcao/> > Acesso em 25 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL(LEI COMPLEMENTAR N ° 31/2008, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008). **Plano diretor do município de Mineiros –GO**. Disponível em:

http://www.mineiros.go.gov.br/arquivos/mineiros_go_gov_br_20170323163609.pdf > Acesso em 25 de abril de 2019.

MAX, Danilo. **Saiba Como Obter o seu Registro na Vigilância Sanitária**. Disponível em:

<https://aberturasimples.com.br/registro-na-vigilancia-sanitaria/> > Acesso em 26 de abril de 2019.

VIGILANCIA SANITARIA DE MINEIROS – GO, **Superintendência de Vigilância em Saúde Coordenação de Análise de Projetos Arquitetônicos – CAPA**.

Disponível em: http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2019-02/lista-de-documentos_v02_2019.pdf > Acesso em 26 de abril de 2019.

NORMA TECNICA 01/2018, **Procedimentos Administrativos**. Disponível em:

https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2014/10/NT-01_2018-Procedimentos-Administrativos2.pdf > Acesso em 26 de Abril de 2019.

NORMA TECNICA 01/2014, **Anexo A – Exigências de Segurança Contra Incêndios e**

Pânico. Disponível em: <https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2014/03/nt->

[01_2014-procedimentos-administrativos-anexo-a.pdf](#) > Acesso em 27 de abril de 2019.

LEI FEDERAL Nº 6.938/1981, **Licenciamento Ambiental**. Disponível em:

<https://www.masterambiental.com.br/consultoria-ambiental/licenciamento-e-estudos-ambientais/licenciamento-ambiental/> > Acesso em 27 de abril de 2019.

IBAMA 2017, **Licenciamento Ambiental**. Disponível em:

<http://www.ibama.gov.br/licencas-servicos/licenciamento-ambiental> > Acesso em 28 de Abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS –GO, **Demais solicitações**. Disponível em:

http://www.mineiros.go.gov.br/sefaz_demais.php > Acesso em 28 de abril de 2019.